



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Tel/whatsapp: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 006/2020 (Termo de Contrato nº 006/19 e PM nº 010/19)

Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **EDUARDO SATRAPA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 152.587.218-7 e do CPF/MF n.º 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.º 1.376, 30º andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelos senhores: **RONES ALVES MACHADO PORTELLA**, Gerente de Seção, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.885.009-4 e do CPF/MF nº 031.743.458-63 e **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, Gerente, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.520.511 e do CPF/MF nº 126.842.408-09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a prestação dos serviços de disponibilização de equipamentos de informática (computadores, desktops, monitores, periféricos e softwares) em regime de locação mediante prestação de serviços de suporte, assistência técnica, seguro e manutenção, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, pois se fazem necessários para o bom andamento dos serviços do Instituto, que os equipamentos locados auxiliam nos trabalhos administrativos do Instituto, promovendo a eficácia no atendimento dos servidores, prestação de contas em geral, auditorias e demais serviços inerentes etc, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 062/2020;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando a manifestação favorável da PGM;



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Tel/whatsapp: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM PRORROGAR o Termo de Contrato n° 006/2019 por um período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **24 de Setembro de 2020 até 23 de Setembro de 2021**.

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor de cada equipamento locado após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE passa a ser de **R\$ 152,34 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 761,70 (setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**;

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 9.140,40 (nove mil cento e quarenta reais e quarenta centavos)**, referentes a prorrogação retro que serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

01.01 Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
3.3.90.39.00 – 09.122.4008.2371	012
2020 = R\$ 2.462,83 e 2021 = R\$ 6.677,57 (R\$ 9.140,40)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 23 de Setembro de 2020.

EDUARDO SATRAPA
SUPERINTENDENTE IPREM

TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CONTRATADA

Testemunhas :

1.^a _____ 2.^a _____